

Estado do Rio Grande do Sul

Município de ITACURUBI

MUNICÍPIO DE ITACURUBI – RS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2016
PARA LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; TORNA PÚBLICO que **no dia 07/03/2016, às 10 horas, no Parque de máquinas, localizada na Avenida Pedro Ferreira, nº 57**, na cidade de ITACURUBI, procederá ao leilão de bens de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

1. DO OBJETO:

lotes	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO	Lance arrematado
01	um	1	Auto.fiat uno way placa IQN 3329- ano 2010 Cor branca gasoline	R\$ 6.000,00	
02	um	1	Auto. Fiat uno Way placa IQN 3324- ano 2010 Cor branca gasolina	R\$ 6.000,00	
03	um	1	Auto. Fiat uno Way placa ITR 9390 –ano 2012/2013 cor branca gasolina	R\$ 9.000,00	
04	um	1	Auto.fiat uno way placa IUK4160- ano 2013, cor branca gasolina	R\$ 10.500,00	
05	um	1	Auto. fiat uno Way placa IUG1852 -	R\$ 8.000,00	
06	um	1	Auto.fiat uno wayeconomy, placa IUK4236- ano 2013 flex	R\$ 12.000,00	
07	um	1	Auto. Fiat uno Way placa IQO1031-ano 2010, flex, branca	R\$ 11.000,00	
08	um	1	Auto. Fiat uno Way economy placa ISD4308 –ano 2010 cor branca flex 4 portas	R\$ 10.000,00	
09	um	1	Auto.fiat palio, 4 portas, placa IQI 7380- ano/ modelo 2009/2010 branca á gasoline	R\$ 6.000,00	
10	um	1	Auto.GM prisma IRG 6207 – ano e mod/2010/2011 cor branca	R\$ 5.500,00	
11	um	1	Auto.VW Kombi- placa IJQ 4938- ano- mod 2000 Sem motor- não funciona	R\$ 1.500,00	
12	um	1	Auto VW Kombi placa IFX 0993- ano – mod. 1996	R\$ 2.000,00	
13	um	1	Veículo ambulância Fotd courier IQY 0163- ano 2008 cor branca	R\$ 1.500,00	
14	um	1	Veiculo ambulância Fiat Doblô IMV 3432-ano 2005/2006 gasoline cor branca	R\$ 4.000,00	
15	um	1	veiculo ambulância Ipanema GM IHJ3265-ano 1998 cor branca gasolina	R\$1.500,00	
16	um	1	Veiculo sprinter MB- ILG 1534-2002, cor branca, diesel, carroceria fechada	R\$ 10.000,00	
17	um	1	Veiculo ford F1000 SS KAM 8374, ano 1992, cor cinza	R\$ 11.000,00	
18	um	1	Veiculo Ford F1000 SS IFV 0785-ano 1990, cor zinza diesel carroceria aberta madeira	R\$ 13.000,00	
19	um	1	Veiculo Onibus Mercedes Benz IEX 6598, ano 1990 cor amarela diesel motor funcionando	R\$10.000,00	
20	um	1	Veiculo onibus Mercedes Benz IGL 7527, ano 1986 cor branca diesel motor funcionando	R\$ 6.000,00	
21	um	1	Veiculo Ônibus Mercedes Benz IEB 6305, ano 1995 branco diesel motor funcionando	R\$ 8.000,00	
22	um	1	Veiculo caminhão Mercedes Benz IEX 6608, ano 1989 cor azul diesel diferencial quebra mot funci	R\$ 15.000,00	
23	um	1	Veiculo caminhão basculante Mercedes Benz 2010-sucata- diesel	R\$ 25.000,00	
24	um	1	Trator esteira CASE D4E caterpillar, ano 1991 , estado regular funcionando	R\$ 45.000,00	

Estado do Rio Grande do Sul

Município de ITACURUBI

25	um	1	Retroescavadeira Caterpillar 4x2, ano 1998, desmontada motor funcionando estado ruim	R\$ 20.000,00	
26	um	1	Retroescavadeira Caterpillar 4x2, ano 1998, funcionando estado motor ruim	R\$ 35.000,00	
27	um	1	Mononiveladora Caterpillar ano 1998, . Funcionando estado geral ruim	R\$ 30.000,00	
28	um	1	Carreta Agrícola marca Bulling ano 2000	R\$ 500,00	
29	um	1	Plantadeira adubadeira marca Ecof ano 2002	R\$ 1.000,00	
30	um	1	Microonibus agrale Ultravan FD, IBJ5282 -1994, cor branca estragado	R\$ 15.000,00	
31	um	1	Onibus Mercedes Benz OF 1318, ano/modelo 89/90 capacidade 44 pessoas Placa IGW7522	R\$ 20.000,00	
32	um	1	Sucata de ferro aproximadamente 4000kg R\$0,10 o KG	R\$ 400,00	

2. DO LANCE INICIAL: O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada lote.

3. DO PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em uma **única parcela**, no valor da arrematação, no dia do leilão; em qualquer Posto Bancário instalado no Município, através de depósito ou de transferência bancária, ou cheque próprio, com a carteira de identidade, e comprovante de residência.

4. DA RETIRADA DOS BENS:

4.1. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, obrigatoriamente com a integralização do pagamento.

4.2. No caso de integralização do pagamento ocorrer através de cheque, à retirada do bem dar-se-á, obrigatoriamente, após a compensação do mesmo.

4.3. Os documentos referentes aos bens serão entregues ao arrematante, somente após a retirada do bem.

4.4. Imediatamente após a retirada do bem, o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade,

5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o valor do arremate, devendo ser paga diretamente ao Leiloeiro, por conta do arrematante.

6. DO PRAZO: O pagamento a que se refere o item 3 será feito imediatamente após a realização do leilão, dentro do horário e prazos estabelecidos.

7. DAS PENALIDADES: O arrematante que não efetuar o pagamento no prazo referido no item 3 ou que não retirarem o(s) bem(ns) a eles adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, será suspenso do direito de participarem dos leilões realizados por esta Prefeitura durante 02 anos, ou declarados inidôneos nos termos da lei nº 8.666/93.

8. DA VISITAÇÃO: Os bens a serem leiloados estão dispostos à visitação pública no dia do leilão a partir das dez horas,

Estado do Rio Grande do Sul

Município de ITACURUBI

9. DA RESCISÃO: Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o termo máximo de 10 (dez) dias úteis, que impeça a entrega do bem, resolve-se a obrigação, mediante a restituição do valor já pago.

10. DA RESPONSABILIDADE: A Prefeitura Municipal de ITACURUBI exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia dos bens, sendo os mesmos alienados no estado em que se encontram, cujas condições de conservação se presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O presente leilão regular-se-á em todos os seus termos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

11.3. No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização;

11.3. As propostas deverão ser classificadas em ordem crescente, a partir do maior lance, ao qual se atribuirá o primeiro lugar;

11.4. Será julgada a maior oferta (lance) por item.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.2. Maiores informações junto à Leiloeira Fernanda von Zuccalmaglio, pelo fone nº (51) 33886577, 99592211 e email: zuccalmagliofernanda@gmail.com.

Itacurubi, 25 de janeiro de 2016.